

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-045**

**CÓDIGO Nº 2012-045-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Análise e Avaliação Psicométrica.

**Objeto:** Realizar estudos analíticos de natureza estatística e psicométrica dos dados das avaliações do ENEM, a fim de gerar subsídios para o aprimoramento de instrumentos de medidas e dos métodos de avaliação.

**1 – Atividades**

- i. Explicitar de forma didática a base teórica utilizada para realização das análises (Teoria de Resposta ao Item) dos resultados do ENEM;
- ii. Descrever a metodologia para realização do cálculo de proficiência e desempenho dos estudantes no ENEM;
- iii. Descrever metodologia para definição da escala do ENEM, a fim de subsidiar o Inep na elaboração de documento didático/orientativo com a finalidade de fornecer em linguagem simples informações para os participantes do Exame, promovendo, dessa forma, transparência no processo;
- iv. Apropriar-se da base de dados, critérios de análise e outros documentos, atinentes à prova principal e do presídio referente às áreas: Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, utilizados na realização do ENEM, versão 2012;
- v. Preparar bases e sintaxes de análise para cálculo das proficiências dos participantes das provas do ENEM: principal e presídio referentes às áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, utilizados na realização do ENEM, versão 2012;
- vi. Realizar cálculo das proficiências dos respondentes e gerar as Curvas de Informação das provas, principal e presídio para as áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, utilizados na realização do ENEM, versão 2012 e propor revisão/melhorias;
- vii. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia;
- viii. Conceber e validar os procedimentos de análise dos parâmetros psicométricos para identificação de diferenças cognitivas nos itens da prova principal aplicada no ENEM/2012, considerando sua estrutura e demais aspectos relevantes, nas áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- ix. Realizar análise de **Funcionamento Diferencial dos Itens (DIF)** da prova principal aplicada no ENEM/2012 nas áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- x. Validar os procedimentos de análise de DIF realizado junto à equipe da DAEB no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria;
- xi. Descrever e justificar procedimentos analíticos e avaliativos de **unidimensionalidade** da prova principal do ENEM/2012, bem como a versão aplicada aos apenados em privação de liberdade, analisando os parâmetros psicométricos dos itens que constituem suas diferentes áreas, considerando inclusive, mas não somente, os aspectos estruturais das provas;
- xii. Realizar **análise de unidimensionalidade** das questões elencadas na prova principal e na prova presídio do ENEM/2012 para as áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- xiii. Consolidar os resultados das análises;
- xiv. Validar os procedimentos de análise psicométricas realizado junto à equipe da DAEB no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria;

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

180 (cento e oitenta) dias

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização do cálculo de proficiência e análise dos resultados do ENEM.

PRODUTO 2 - Documento técnico analítico/avaliativo dos critérios de análise, geração de banco de dados, amostragem para calibração de itens, equalização dos itens (caso necessário), cálculo das Proficiências dos respondentes, Curvas de Informação das provas, sintaxes do SPSS da prova principal e da prova do presídio para as áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, utilizados na realização do ENEM, versão 2012 e propor melhorias.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo de Funcionamento Diferencial dos Itens (DIF) da prova principal para as áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e propor melhorias.

<p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo de dimensionalidade da prova principal e presídio para as áreas de Língua Portuguesa e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e propor melhorias.</p>
<p><b>5 – Qualificação</b></p>
<p><b>OBRIGATÓRIA:</b>  Curso em nível superior em Educação, Estatística, Matemática, Psicologia, Economia ou área correlata; Doutorado em Educação, Estatística, Econometria ou Psicometria.  Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em análises quantitativas, preferencialmente no desempenho de atividades relacionadas a avaliações educacionais de larga escala.  Experiência no uso das ferramentas SAS ou SPSS 5 (cinco anos).</p> <p><b>DESEJÁVEL:</b>  Experiência com manipulação de grandes bases de dados;  Experiência na realização de estudos utilizando o método de Análise Fatorial;  Conhecimentos em Teoria da Resposta ao Item;  Trabalhos realizados tratando de Unidimensionalidade de parâmetros de itens em avaliações em larga escala; Conhecimentos sobre aplicação da Teoria da Resposta ao Item a avaliação de dados educacionais em larga escala; Trabalhos realizados aplicando Análise Diferencial do Item;  Artigos publicados sobre validação de instrumental de avaliação;  Conhecimentos em teorias da inteligência.</p>
<p><b>6 – Local do Trabalho</b></p>
<p>Brasília - DF</p>
<p><b>7 – Prazo para envio de currículos</b></p>
<p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para <a href="mailto:processo.seletivo@inep.gov.br">processo.seletivo@inep.gov.br</a> até o dia <b>30.09.2012</b>. Devendo constar o <b>Código "2012-045-01"</b>, OBRIGATORIAMENTE.</p>
<p><b>8 – Modelo de Currículo</b></p>
<p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:  <a href="http://portal.inep.gov.br/selecao-2012">http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</a></p>
<p><b>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</b></p>
<p>i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.  ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.  iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.  iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.  v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.  vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.  vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.</p>
<p><b>10 – Condições Gerais da Contratação</b></p>
<p>i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.</li> <li>• As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.</li> </ul> <p>ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.</p> <p>iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noventa dias para contratação no mesmo projeto;</li> <li>• Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;</li> <li>• Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.</li> </ul> <p>iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;</p> <p>v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.</p>